



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 3470
Representação do Equador
14 de dezembro de 2011

INTERNALIZAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO INTERNO DO EQUADOR
DO SEGUNDO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE
COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 46

Montevideu, em 13 de dezembro de 2011.

No. 4-2-107/ALADI/2011

A Representação Permanente do Equador junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI para informar que o Equador finalizou o procedimento jurídico interno para a entrada em vigência do Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 46, celebrado entre o Equador e Cuba, publicado na edição especial do Registro Oficial No. 154, de 8 de junho de 2011.

Esta Representação Permanente transmite o especial interesse do Equador para que o mencionado instrumento entre em vigência, no mais breve prazo possível.

Esta Representação Permanente aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da ALADI
Nesta

Nota da Secretaria-Geral:

O Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 46 foi publicado como ALADI/AAP.CE/46.2.